

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE
EDITAL 02/2016– PIBID/UNIFAFIBE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO

A Profa. Ma. Natalia Helena Wiechmann, Coordenadora Institucional do PIBID, do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de de professores das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bebedouro, discriminadas neste edital, destinado à seleção de bolsistas supervisores para cadastro reserva do PIBID/UNIFAFIBE, nos termos da PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), e do EDITAL Nº 061/2013 da CAPES, que regulamenta a implementação dos projetos aprovados em 2013, assim como as demais normas aplicáveis, e designa à Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) a responsabilidade de fazer cumprir todos os itens deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do objeto

O objeto deste edital é a seleção de bolsistas supervisores para cadastro reserva, entre os professores com vínculo nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bebedouro para desenvolverem atividades no âmbito do Projeto Institucional do PIBID/UNIFAFIBE. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. O objetivo do PIBID/UNIFAFIBE é o aperfeiçoamento da formação inicial de professores, por meio da inserção de estudantes de licenciatura em escolas públicas de educação básica.

1.2. Do Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página eletrônica do PIBID (www.unifafibe.com.br/pibid)	07/03/2016
Período de inscrições por meio do endereço eletrônico: pibid@unifafibe.com.br	De 07/03/2016 até 09/03/2016
Divulgação das inscrições homologadas na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	10/03/2016 A partir das 12h
Etapa 1- Prova Escrita. Local: Centro Universitário UNIFAFIBE	11/03/2016 Duração: 2h, com início às 17h30 e término às 19h30
Divulgação dos aprovados na Prova Escrita na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	14/03/2016 A partir das 16h
Etapa 2 - Entrevista. Local: Centro Universitário UNIFAFIBE	16 e 17/03/2016
Divulgação do Resultado Parcial na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	18/03/2016 A partir das 15h
Protocolo de Recurso na Recepção do Centro Universitário UNIFAFIBE	Até 21/03/2016
Julgamento dos Recursos	22/03/2016
Resultado Final na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid)	23/03/2016 A partir das 16h

1.3. Da divulgação

A divulgação de todas as etapas deste processo de seleção de bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á por meio eletrônico, no site do PIBID/UNIFAFIBE (www.unifafibe.com.br/pibid), em ícone destinado para este fim, assim como por cartazes afixados nas unidades escolares participantes dos Subprojetos PIBID/UNIFAFIBE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições

As inscrições para o processo de seleção de bolsistas supervisores do PIBID/UNIFAFIBE dar-se-á no período de **07 a 9 de março de 2016**.

2.2. Dos requisitos para inscrição

Poderão candidatar-se à bolsista supervisor do PIBID/UNIFAFIBE, os professores que cumprirem com os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a);

II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III – Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

IV – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

V – Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;

VI – Ter ao menos 12 horas/aula na escola participante do projeto PIBID.

VII – Enviar a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, disponível na página eletrônica do PIBID/UNIFAFIBE, para o endereço eletrônico pibid@unifafibe.com.br dentro do período de inscrição.

2.3. Os candidatos que descumprirem com os requisitos do item 2.2 terão a sua inscrição indeferida.

3. DAS VAGAS

UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL	VAGAS/BOLSAS	REQUISITO-DIPLOMA NA ÁREA DE
EMEB Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque	1	Educação Física-Licenciatura
EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela	1	
CEMEI Amélia Santana Lopes	1	Pedagogia
EMEB Alfredo Naime	1	Pedagogia ou História-Licenciatura
EMEB Coronel Conrado Caldeira	1	Pedagogia ou História-Licenciatura
TOTAL	05	

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PIBID/UNIFAFIBE.

4.1. Das etapas de seleção

O processo de seleção dos bolsistas é constituído pelas seguintes etapas:

I - **Etapa 1** – Prova Escrita: valor máximo (5,0 pontos). Esta etapa constituir-se-á da elaboração de um texto dissertativo sobre um tema da área de formação de professores;

II - **Etapa 2** - Entrevista – valor máximo (5,0 pontos);

4.1.1. Para acompanhamento do calendário das etapas de seleção, ver o cronograma, item 1.2 deste Edital.

4.2. Dos critérios de seleção

Serão selecionados os candidatos que cumprirem com os seguintes critérios:

- I - Ser brasileiro ou naturalizado;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- IV – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- V – Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- VI – Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto;
- VII – Ter disponibilidade para reunir-se com a coordenação, bolsistas e supervisores dos demais Subprojetos;
- VIII – Ser aprovado em todas as Etapas do Processo de Seleção do PIBID/UNIFAFIBE e, ao término do processo, atingir a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral.

4.3. Da condição da bolsa

A bolsa de supervisão terá duração de 12 (doze) meses, no valor de **R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais, pagos referentes às atividades desenvolvidas nos Subprojetos.

4.4. Dos deveres dos bolsistas

Serão deveres dos bolsistas selecionados:

- I - Aceitar os regulamentos do Programa e as normas que regem o PIBID/UNIFAFIBE;
- II – Participar das atividades definidas pelo projeto;
- III - Preparar-se para desenvolver adequadamente as atividades;
- IV - Respeitar os compromissos assumidos;
- V - Respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho;
- VI - Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- VII - Atentar-se à utilização da língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VIII – Elaborar portfólio, ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência, promovidos pela instituição;
- X – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI - Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XII - Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

4.4.1. Caso o bolsista descumpra com os deveres estabelecidos no item 4.4 deverá ser substituído pelo subsequente da lista de aprovados, ou será realizada nova seleção para sua substituição.

5. DOS RECURSOS

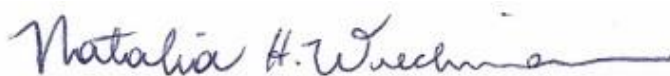
Os recursos para qualquer etapa deste processo de seleção deverão ser protocolados na Recepção do Centro Universitário UNIFAFIBE até a data estabelecida no cronograma, item 1.2. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final será divulgado na página eletrônica do UNIFAFIBE, conforme estabelecido no Cronograma, item 1.2, ressaltando-se que:

- I- A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata de bolsa;
- II - Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades, conforme o Termo de Compromisso do Projeto.

Bebedouro, 07 de março de 2016.



Prof. Ma. Natalia Helena Wiechmann
Coordenador Institucional – PIBID/UNIFAFIBE
Presidente da Comissão de Acompanhamento PIBID (CAP)